



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MEUS AMORES 2024

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033321/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TRES RIOS- CDL

Endereço: PREFEITO JOAQUIM JOSE FERREIRA Número: 14 Complemento: EDIF PLAZA CENTER COB 2 EDIF PARQUE COMERCIAL SALA 302 304 306 E 318 R DR WALMIR PECANHA 64

Bairro: CENTRO Município: TRES RIOS UF: RJ CEP:25804-020

CNPJ/MF nº: 28.864.593/0001-53

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TRES RIOS Endereço: GOMES PORTO Número: 225 Complemento: BLOCO 1 SALA 310 SALA 311 SALA 312

Bairro: CENTRO Município: TRES RIOS UF: RJ CEP:25804-070

CNPJ/MF nº: 30.657.142/0001-97

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Três Rios/RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/04/2024 a 14/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/04/2024 a 13/08/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção, "MEUS AMORES 2024", é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Três Rios e do Sincomércio de Três Rios, exclusivamente para os clientes das lojas associadas participantes, localizadas na cidade de Três Rios/RJ, válida para o período de 29/04/2024 a 13/08/2024, estando a participação limitada para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Poderão participar, desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, possuidor de CPF válido, que realizarem compras no período de 29/04/2024 a 13/08/2024, nas lojas associadas participantes.

O cliente que realizar compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) ou seus múltiplos, terá direito a 01 (um) cupom, limitado em 20 (vinte) cupons para cada compra, ou seja, realizando uma compra no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o participante terá direito a 20 cupons.

Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 60,00 (sessenta reais) em cada compra, esse saldo ficará acumulado ao saldo de outra compra na mesma loja, dentro do limite de 20 (vinte) cupons, ou seja, a compra deverá ser menor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os saldos remanescentes nas compras acima do valor de 20 (vinte) cupons, ou seja, acima de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), serão descartados e não poderão ser somados e/ou acumulados ao saldo das próximas compras.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o(s) cupom (ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF/RG, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas participantes, até às 18h dos dias 14/05/2024, 18/06/2024, 30/07/2024 e 13/08/2024 para participarem das respectivas apurações que serão realizadas nos dias 15/05/2024, 19/06/2024, 31/07/2024 e 14/08/2024 sempre às 17h.

Não terá direito a troca de cupom o cliente que efetuar compras em lojas não participantes da promoção, eximindo-se as promotoras de qualquer responsabilidade ou obrigação em relação à troca por cupons de comprovantes de compras de lojas não participantes.

Não será aceita a apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão. O CDL e Sincomércio de Três Rios reserva-se ao direito de não aceitar as notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de novas trocas de participação nesta promoção.

Todos os cupons remanescentes das apurações serão cumulativos para as apurações seguintes.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas participantes em local de fácil acesso, e no site [www.cdltresrios.com.br](http://www.cdltresrios.com.br) e [www.sicomerciotr.com.br](http://www.sicomerciotr.com.br). O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2024 07:00 a 14/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prefeito Joaquim José Ferreira NÚMERO: 14 COMPLEMENTO: CB02 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Três Rios UF: RJ CEP: 25804-020

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da CDL Três Rios – sorteio será transmitido pelo Instagram/Facebook

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	1º ao 6º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	3.000,00	1
2	7º e 8º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 19/06/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2024 07:00 a 18/06/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prefeito Joaquim José Ferreira NÚMERO: 14 COMPLEMENTO: CB02 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Três Rios UF: RJ CEP: 25804-020

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da CDL Três Rios – sorteio será transmitido pelo Instagram/Facebook

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	1º ao 6º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	3.000,00	1
2	7º e 8º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 31/07/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2024 07:00 a 30/07/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prefeito Joaquim José Ferreira NÚMERO: 14 COMPLEMENTO: CB02 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Três Rios UF: RJ CEP: 25804-020

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da CDL Três Rios – sorteio será transmitido pelo Instagram/Facebook

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	1º ao 6º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	3.000,00	1
2	7º e 8º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 14/08/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2024 07:00 a 13/08/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prefeito Joaquim José Ferreira NÚMERO: 14 COMPLEMENTO: CB02 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Três Rios UF: RJ CEP: 25804-020

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da CDL Três Rios – sorteio será transmitido pelo Instagram/Facebook

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	1º ao 6º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	3.000,00	1
2	7º e 8º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes a promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	1.000,00	2.000,00	2

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
32	20.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários determinados para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas e enviadas ao local da apuração, conforme as datas descritas no item 8, devendo os cupons serem colocados em um único recipiente, em cada data, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por alguma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente legível e completo, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 4 (quatro) cupons (cupons reservas) nas apurações e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos retornarão as urnas para as próximas apurações. Os cupons reservas do último sorteio que não forem utilizados, serão descartados.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL e do Sindicato do Comércio Varejista de Três Rios, diretores e funcionários de empresas terceirizadas, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de publicidade e fornecedores. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, ou o mesmo não responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção será exibida nos materiais de comunicação e nas redes sociais.

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone e/ou whatsapp.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na CDL de Três Rios e Sincomércio de Três Rios.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O prêmio não pode ser trocado por dinheiro e nenhum outro produto.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

a) Que reconhece expressamente que o CDL e Sicomércio Três Rios é exclusivo titular de todos os direitos autorais patrimoniais sobre as imagens, podendo assim livremente explorar as imagens e trechos das imagens, em qualquer segmento de mercado, veículo, mídia e qualquer modalidade de exibição, transmissão e reprodução, existentes ou que venha a ser criado, sem qualquer limitação quanto ao número de vezes, nada sendo devido a qualquer título e a qualquer tempo por tais utilizações das imagens;

b) Que o CDL/Sicomércio Três Rios poderão utilizar as imagens de acordo com Portaria 7.368/22 MEXXVI.

c) Que o termo "imagem" entende-se todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o som e/ou o timbre da voz, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta, a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade em qualquer formato, seja por fotografia, filmagem, gravação de voz, escritos ou ilustração (modificadas ou não) de autoria do Sicomércio, individualmente ou em grupo;

d) Que esta autorização é exclusiva para fins de divulgação e/ou publicidade da promoção, não estando autorizada a ceder (ou vendê-la) para terceiros;

e) Que a cessão de imagem é gratuita;

f) Que o CDL e Sicomércio Três Rios não se responsabilizam pela apropriação e utilização indevida das imagens em exposições e/ou reproduções ocorridas em registros captados por terceiros em quaisquer meios;

O CDL e Sicomércio Três Rios se reservam ao direito de modificar as datas do cronograma geral constantes neste regulamento, por motivo de força maior, ou adequação às necessidades para realização da promoção, de acordo com o Art. 36 da Lei 5.768/71.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta Promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

## 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/04/2024 às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PVX.BOX.HUO